

Conforme conversamos e detalhe abaixo, a Sherwin Williams necessita do procedimento para a tomada de crédito do ICMS-ST decorrente das devoluções de mercadorias enviadas por nossos clientes do Estado do MT. Ser assim, para o fornecimento do passo a passo de acordo com legislação e procedimentos do regulamento ICMS do Estado do MT, tanto para o cliente (emitente das NF's), quanto para a SHW (tomadora do crédito ICMS-ST).

Estados	Destaca ICMS camp.	Destaca ICMS-ST campo próprio	Reescritmento ST	Previsão Legal	Destaca IPI campo próprio	Simples Nacional/EP	MU	NF avulsa	Mercadoria não circulada, prazo cancelamento	Mercadoria resusca pelo Destinatário	Previsão Legal
Mato Grosso	Sim, campo próprio	Não, em observações (sempres acessórias)	Não, 1 NF de devolução de mercadoria a outra NF de resarcimento de ST	Art. 48, Inciso II, Art. 457 e 458, RICMS/MT	O valor do IPI informado em dados adicionais, o crédito do IPI só poderá ocorrer se houver a tag. (Previsão) preenchida. NF 2020/003	NF eletrônica (CAN) em campo próprio, ST em observações	NF sem obrigação de NF	NF avulsa para MEI	Passado prazo de 90, somente cancelamento extemporâneo mediante pago de taxa	Mercadoria circulada e resusca pelo destinatário, emitir NF de entrada	Art. 22 e 24 Portaria Sefaz 150/2021